



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 111/2022, que CRIA A “CASA DA CAPOEIRA” NO MUNICÍPIO DO RECIFE. Pela Aprovação.

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 111/2022**, de autoria do **Vereador ALCIDES CARDOSO**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise cria a “Casa da Capoeira”, equipamento sócio-cultural com objetivo principal de divulgar e valorizar a prática e a formação de pessoas, além de salvaguardar materiais em geral que contribuam para a preservação da capoeira em nosso município.

A capoeira é uma expressão cultural que mescla arte-marcial, esporte,





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

cultura popular, música e dança, criada no século XVII, pelo povo escravizado da etnia Bantu e difundida por todo Brasil. Esta expressão transita na capital Recife desde então, fazendo parte do cotidiano da Cidade, tendo sido marginalizada durante um longo período da história, criando entre os praticantes uma espécie de micro resistência urbana, que bravamente salvaguardou esta expressão tão importante e ancestral para o nosso povo.

Entendemos que esta iniciativa cumpre uma função importante no que diz respeito a visibilização e valorização da cultura afro-brasileira, contemplando as raízes de nossa população majoritária, estreitando a relação com a cidade, e, estimulando o sentimento de pertencimento ao município.

Deste modo, encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 111/2022**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 111/2022**, de autoria do **Vereador Alcides Cardoso**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 28 de junho de 2022.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Jairo Brito
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

